



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PRACA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA - FONE 12 - PALACIO 10 DE OUTUBRO

OFÍCIO N.º _____

LEI Nº 1080 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre autorização ao
Poder Executivo para cele-
brar contrato com a C E S P

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato com as Centrais Elétricas de São Paulo S/A. CESP regional de Rio Claro o contrato RC/273/70 LP, Ordem de Obra nº 25-04-0926, para os serviços de reforma de rede de energia elétrica do Distrito de Maristela, referente a segunda etapa cujo valor total orçado é R\$.65.511,21 (sessenta e cinco mil, quinhentos e onze cruzeiros e vinte e um centavos).

ARTIGO 2º) - Contribuirá à execução desses serviços a Prefeitura Municipal com a importância de R\$.16.377,80 (dezesseis mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta centavos).

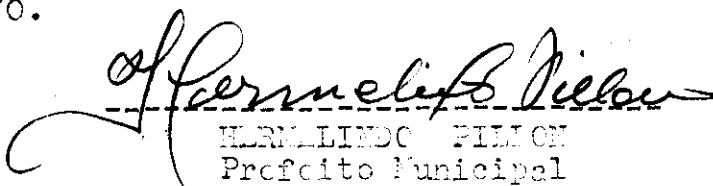
ARTIGO 3º) - Será paga essa contribuição, 20% (vinte por cento) a vista no valor de R\$.3.275,56 (três mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos) eo restante em 12 prestações mensais e iguais de R\$.1.164,10 (um mil e cento e sessenta e quatro cruzeiros e dez centavos).

ARTIGO 3º) - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada quando necessária.

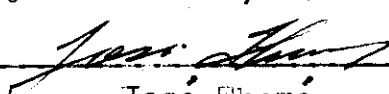
ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

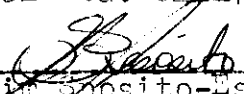
Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 04 de dezembro de 1970.


HERMELINDO PILLON
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por Edital no lugar de costume, nesta data.:--:--:--:--:--:--
Laranjal Paulista, 04/dezembro/1970.:--


José Thomé
Secretario Geral

Registrada a fls. _____
do livro de registro -
de Leis nºs.:--:--:--:--:--:--
Laranjal Pta. 04/1270.:--


Benjamin Espósito-Escr.
da Secretaria da PM.:--